



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 11 de julho de 2019

Ano VII - Edição nº 00763 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A9EA50E06BF4EA2DC8BA0E901472F33

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2019
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - SRP
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - SRP
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2019
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - LICITAÇÃO DESERTA
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - SRP
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2019
- TOMADA DE PREÇOS 007/2019
- HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2019
- PORTARIA GP Nº. 184/019, DE 11 DE JULHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO ABANDONO DE SERVIÇO OU DEMISSÃO INJUSTA DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 016/2019
1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 100/2019
1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 19/2019
1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 066/2019
1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 055/2019
1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 022/2019
1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 20/2019
1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 17/2019
1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 17/2019
2º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 057/2019
1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 060/2019
5º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 157/2017
II Termo Aditivo ao Contrato de n.º 063/2018
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2019
ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2019
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2019
ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2019

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

A Comissão de Pregão desta Prefeitura Municipal de Cândido Sales, Bahia, através de sua pregoeira e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/02 e lei 8.666/93, ante o Pregão Presencial nº 032/2019, **ADJUDICA** o objeto da licitação - A presente licitação tem como objeto a Aquisição de 01 (uma) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE veículo 0km - 31660005 - Emenda Parlamentar. Tendo como vencedora a empresa: **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.330.883/0001-69 - com o valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

Cândido Sales, 25 de Junho de 2019.

Nádia Maria Silva Xavier
Pregoeira

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019** – OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de 01 (uma) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE veículo 0km – 31660005 – Emenda Parlamentar. Tendo como vencedora a empresa: **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.330.883/0001-69** - com o valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de pregão, **HOMOLOGA** o processo de Pregão Presencial nº 032/2019. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor da empresa.

Gabinete da Prefeita, 25 de Junho de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales - BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.**

CONTRATADA: a empresa **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.330.883/0001-69**, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 668, Edif. América Tower Business, Sala 312, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-770, neste ato representada pela Sra. Camile Vianna Freitas, CNH nº 03393205224 DETRAN-BA, CPF nº 928.915.865-49, residente e domiciliado na Avenida Luis Viana Filho, 6312, Apto. 102, Patamares, Salvador/BA, CEP: 41.680-400.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de 01 (uma) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE veículo 0km – 31660005 – Emenda Parlamentar.

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato vigência terá até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales – Bahia, 25 de Junho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - SRP

A Comissão de Pregão desta Prefeitura Municipal de Cândido Sales, Bahia, através de sua pregoeira e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/02 e lei 8.666/93, ante o Pregão Presencial nº 028/2019 **ADJUDICA** o objeto da licitação - **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA.** Tendo como vencedoras as empresas: **CLARICE MENDES SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 16.207.235/0001-99 - Lotes 01, 03, 04, 07, 08, 10, 13 e 14 com o valor de R\$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais) e a Empresa **LICIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 33.833.849/001-03 - Lotes 02, 05, 06, 09, 11, 12 e 15 com o valor de R\$ 429.050,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e cinquenta reais). Ficando o valor total da licitação de **R\$ 828.050,00 (oitocentos e vinte e oito mil e cinquenta reais).**

Cândido Sales, 07 de Junho de 2019.

Nádia Maria Silva Xavier
Pregoeira

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019** – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA**. Tendo como vencedoras as empresas: **CLARICE MENDES SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº **16.207.235/0001-99** - Lotes 01, 03, 04, 07, 08, 10, 13 e 14 com o valor de R\$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais) e a Empresa **LICIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **33.833.849/001-03** - Lotes 02, 05, 06, 09, 11, 12 e 15 com o valor de R\$ 429.050,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e cinquenta reais). Ficando o valor total da licitação de R\$ 828.050,00 (oitocentos e vinte e oito mil e cinquenta reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Pregão, **HOMOLOGA** o processo de Pregão Presencial nº 028/2019. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o informado.

Gabinete da Prefeita, 07 de Junho de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. ELAINE PONTES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, RG nº03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.

CONTRATADA: CLARICE MENDES SANTOS - ME, estabelecida na Avenida Presidente Costa e Silva – Bairro Centro, CEP: 45.157-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.207.235/0001-99, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Risomar Santiago Silva, inscrito no CPF nº. 275.076.455-68 portadora da CI nº. 01.405.704-20 expedida pela SSP/BA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA.**

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor de R\$ 203.444,05 (duzentos e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato vigência de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales – Bahia, 07 de Junho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CLARICE MENDES SANTOS - ME

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. ELAINE PONTES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, RG nº03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.

CONTRATADA: **LÍCIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA – ME**, estabelecida na Rua Luiz Viana Filho, nº 69, Cidade de Cândido Sales – Bairro Centro, CEP: 45.157-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.833.849/0001-03, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Lícia Maria Ferraz de Oliveira, inscrita no CPF nº. 129.984.515-00 portador da CI nº. 67160328 expedida pela SSP/BA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA.**

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor de **R\$ 217.772,95 (duzentos e dezessete mil e setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos).**

DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato vigência de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales – Bahia, 07 de Junho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LÍCIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA – ME

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

Aos sete dias do mês de Junho de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede a Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, o Pregoeiro, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA**, com entrega gradativa, conforme especificações constantes no anexo I, que integra este Edital., com entrega gradativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **CLARICE MENDES SANTOS -ME**, estabelecida na Avenida Presidente Costa e Silva – Bairro Centro, CEP: 45.157-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.207.235/0001-99, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Risomar Santiago Silva, inscrito no CPF nº. 275.076.455-68 portadora da CI nº. 01.405.704-20 expedida pela SSP/BA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 028/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 01						
1	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA TAM. 148X210 MM 39 FLS	UN	80	Bag	23,50	1.880,00
2	CADERNO 15 MATÉRIAS (SPIRAL) 300 FLS TAM.27,5X20 CM (AXL)	UN	300	Jandaia	20,15	6.045,00
3	CADERNO 10 MATÉRIAS (SPIRAL) 200 FLS CAPA DURA 27,5X20 CM (AXL)	UN	400	Tilibra	16,30	6.520,00
4	CADERNO C/ 48 FLS BROCHURA CAPA DURA 148X210 MM(PCT C/ 10 UNIDADES)	PC	200	Tilibra	29,00	5.800,00
5	CADERNO C/ 98 FLS C/ ARAME CAPA MOLE 22X27,5 (LXA) 1 MATÉRIA (PCT C/ 10 UNIDADES)	PC	150	Tilibra	48,00	7.200,00
6	CADERNO DE DESENHO (ARAME) 96 FLS CAPA DURA 14,7X21 CM	UN	200	Credeal	12,80	2.560,00
7	LIVRO DE ATA 100 FLS CAPA DURA PLASTIFICADO 210X305 MM (PCT C/ 05 UNID)	PC	100	Tilibra	73,81	7.381,00
8	LIVRO DE ATA 50 FLS CAPA DURA PLASTIFICADO 210X305 MM (PCT C/ 05 UNID)	PC	50	Tilibra	49,00	2.450,00
9	LIVRO DE PONTO FLS CAPA	PC	60	Tilibra	121,00	7.260,00



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



	DURA PLASTIFICADO 210X305 MM (PCT C/ 05 UNID)					
10	LIVRO DE PROTOCOLO DE 100 FLS CAPA DURA 215X157 MM (PCT C/ 05 UNID)	PC	120	São Domingos	49,20	5.904,00
Valor Total do Lote 01					53.000,00	
LOTE 03						
1	COLCHETE GALVANIZADO Nº 10, CX C/ 72 UNID	CX	50	Chaparrau	8,80	440,00
2	COLCHETE GALVANIZADO Nº 12, CX C/ 72 UNID	CX	50	Chaparrau	11,70	585,00
3	CLIP GALVANIZADO Nº 02, PCT C/ 10 CX	PCT	50	Chaparrau	24,70	1.235,00
4	CLIP GALVANIZADO Nº 04, PCT C/ 10 CX	PCT	50	Chaparrau	25,70	1.285,00
5	CLIP GALVANIZADO Nº 06, PCT C/ 10 CX	PCT	50	Chaparrau	26,10	1.305,00
6	CLIP GALVANIZADO Nº 08, PCT C/ 10 CX	CX	50	Chaparrau	28,00	1.400,00
Valor Total do Lote 03					6.250,00	
LOTE 04						
1	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, 0.7 MM, CX C/ 50 UNID, CORES VARIADAS (AZUL, PRETA E VERMELHA).	CX	300	Compactor	46,20	13.860,00
2	LÁPIS DE COR DE BOA QUALIDADE, 175 MM DE COMPRIMENTO, CX GRANDE C/ 12 CORES	CX	700	Winner	5,98	4.186,00
3	LÁPIS Nº 02 DE BOA QUALIDADE, CX C/ 144 UNID	CX	120	Multicolor	58,68	7.041,60
4	MARCA TEXTO AMARELO, LARANJA E VERDE CX C/ 12 UNID	CX	80	Faber Castell	36,94	2.995,20
5	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, VERMELHO E PRETO CX C/ 12 UNID	CX	200	Gramp line	77,69	15.538,00
6	HIDROCOR DE BOA QUALIDADE, PONTA MÉDIA, ESTOJO COM 12 CORES, CX C/ 10 UNID DE ESTOJO	CX	80	Neo Pen	118,44	9.475,20
7	PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, CX C/ 12 UNID	CX	100	Jocar	39,99	3.999,00
8	GIZ DE CERA DE BOA QUALIDADE, CX C/ 12 CORES, TAM. GRANDE, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 95 G	CX	150	Acrilex	5,80	870,00
9	BORRACHA ESCOLAR SEM	CX	50	Mercur	50,80	2.540,00



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

	CINTA PLÁSTICA, EM VINIL, COR VERDE, SUPER MACIA, MEDIDAS 60MM COMPRIMENTO X 20MM LARGURA X 10MM ESPESSURA (CX C/ 40 UNID)					
10	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, OVAL, USO LÁPIS E LAPISEIRA, NA COR BRANCA, PCT C/ 100 UNID	PCT	400	Mercur	24,50	9.800,00
11	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, ESCOLAR, 180 ML, CX C/ 12 UNID	CX	40	Mercur	28,50	1.140,00
12	GIZ PARA QUADRO NEGRO, BRANCO, CX C/ 64 UNID, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 260 G	CX	10	Delta	135,00	1.350,00
13	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNI	300	Jocar	8,80	2.640,00
14	CANETA RETRO PROJETORA CAIXA C/12	CAIXA C/ 12	60	Jocar	40,91	2.454,60
Valor Total do Lote 04						77.849,60
LOTE 07						
1	DUREX PEQUENO C/ 10 UNID	PC	40	Adelbrás	12,87	514,80
2	DUREX COLORIDO C/ 10 UNID	PC	200	Adelbrás	11,88	2.376,00
3	DUREX GRANDE C/ 10 UNID 60MTS	PC	200	Adelbrás	19,80	3.960,00
4	COLA 90G (PACOTE C/ 12 UNID)	PC	120	Adelbrás	30,90	3.708,00
5	COLA BASTÃO 20G (CX C/ 24 UNID)	CX	60	New Magic	30,50	1.830,00
6	COLA BRANCA 500G	UN	400	Afix	10,80	4.320,00
7	COLA DE ISOPOR 90 GR (CX C/ 12 UNID)	CX	100	New Magic	51,10	5.110,00
8	COLA GLITTER COLORIDA – 23GR CX C/ 12 UNID	CX	100	Acrilex	38,80	3.880,00
9	COLA DIMENSIONAL	UN	200	Acrilex	3,96	792,00
10	REFIL DE COLA DE SILICONE (FINA P/ PISTOLA)	UN	1000	Rendicola	0,89	890,00
11	REFIL DE COLA DE SILICONE (GROSSA P/ PISTOLA)	UN	1000	Rendicola	1,49	1.490,00
12	PISTOLA GRANDE (COLA QUENTE)	UN	300	Barcelona	19,60	5.880,00
13	PISTOLA PEQUENA (COLA QUENTE)	UN	300	Barcelona	15,98	4.794,00
14	TESOURA AÇO INOX (USO GERAL) GRANDE	UN	160	Tramontina	14,98	2.396,80
15	TESOURA ESCOLAR (SEM PONTA)	UN	1600	Gramp line	3,59	5.744,00
16	RÉGUA 30CM	UN	300	Waleu	1,19	357,00



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



17	ALICATE ARTESANAL	UN	50	Gennes	15,39	769,50
18	MASSA DE MODELAR DE BOA QUALIDADE, CX C/ 12 CORES SORTIDAS, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 180 G	UN	1.000	Acrilex	5,99	5.990,00
19	GLITTER (CORES DIVERSAS), POTES COM 250G	KG	100	Honey	43,97	4.397,00
Valor Total do Lote 07					59.199,10	
LOTE 08						
1	PAPEL CAMURÇA (PCT C/ 25 UM) CORES DIVERSAS	PC	30	VMP	37,00	1.110,00
2	PAPEL CARBONO AZUL CX 100 FLS	CX	30	Genial	39,60	1.188,00
3	CARBONO PARA TECIDO (FLS) (CORES: AZUL OU VERDE)	UN	400	TRIS	3,35	1.340,00
4	PAPEL CONTACT PLASTICO	MT	100	Plastifik	3,95	395,00
5	PAPEL CREPON (PC C/ 10 UN)	PC	100	VMP	13,85	1.385,00
6	PAPEL DUPLEX (PC C/ 20 UM)	PC	160	VMP	39,50	6.320,00
7	PAPEL LAMINADO (PC C/ 40 UN)	PC	60	VMP	67,30	4.038,00
8	PAPEL LINHO (CX C/ 50 UM)	CX	60	BAG	23,60	1.416,00
9	EVA LISO (C/ 10 UM)	PC	800	Leo e Leo	18,60	14.880,00
10	PAPEL METRO (BRANCO) ROLO C/ 200 MTS	RL	40	Pillar	287,00	11.480,00
11	PAPEL METRO (MADEIRA) ROLO C/ 200 MTS	RL	40	Pillar	173,00	6.920,00
12	PAPEL MADEIRA (PC C/ 100 UN)	PC	40	Dello	118,50	4.740,00
13	E.V.A COLORIDO ESTAMPADO (PC COM 5)	PC	800	Ibel	25,65	20.520,00
14	E.V.A. COM GLITER (PC COM 5)	PC	300	Dub Flex	33,60	10.080,00
15	PRANCHETA COMUM OFICIO	UN	100	Dello	6,15	615,00
16	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COM OLEO AZUL / PRETO	UN	150	Radex	3,95	592,50
17	MOLHA DEDO ANTI-BACTERIANO DE 12GR (PASTA)	UN	150	Radex	3,47	520,50
18	CARTOLINA COMUM (PC C/ 20 UN) CORES DIVERSAS	PC	1.000	Bignard	21,78	21.780,00
19	CARTOLINA DUPLA FACE (PC C/ 20)	PC	100	VMP	1,49	149,00
20	TNT rolo 50 mts	RL	120	Santa Fé	94,00	11.280,00
Valor Total do Lote 08					120.749,00	
LOTE 10						
1	LINHA NOVELOS P/ COSTURA (COLORIDO)	UN	250	Círculo	4,61	1.152,50
2	NOVELO DE LÃ (CORES DIVERSAS)	UN	300	Cisne	4,70	1.410,00
3	ALFINETE DE CABEÇA	CX	100	ACC	5,50	550,00
4	LINHA DE ENCERADO	RL	200	Trichê	13,32	2.664,00
5	AGULHA DE COSTURA	UN	300	Corrente	0,56	168,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



6	TINTA PARA TECIDO 37ML CX C/ 12	CX	200	Acrilex	38,00	7.600,00
7	TINTA PARA TECIDO (CORES VARIADAS) 250 ML	UND	250	Acrilex	13,70	3.425,00
8	BALÕES DECORATIVOS Nº 07 PC 50 UM (DIVERSAS CORES)	PC	1.300	Ideatex	6,30	8.190,00
9	PLACA DE ISOPOR 20 MM	UN	300	Isofort	3,70	1.110,00
10	PLACA DE ISOPOR DE 10 MM	UN	400	Isofort	2,20	880,00
11	PLACA DE ISOPOR DE 30 MM	UN	200	Isofort	5,00	1.000,00
12	PLACA DE ISOPOR DE 25 MM	UN	200	Isofort	4,50	900,00
13	ELASTICO DE BORRACHA	PC	300	Mercur	4,50	1.350,00
14	FITA METRICA (COSTUREIRA)	UN	100	Corrente	4,50	450,00
15	FITA NUMERO 1 (2 PEÇAS) DE VARIAS CORES	UN	100	Najar	5,00	500,00
16	FITA DECORATIVA	UN	200	Najar	6,50	1.300,00
Valor Total do Lote 10						32.649,50
LOTE 13						
1	BARBANTE CORES VARIADAS Nº08 547 METROS	UN	500	Barbanfio	16,83	8.415,00
2	FITA DE MALHA, AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE, (ROLO).	RL	200	Crill	18,82	3.764,00
3	CORDA DE ALGODÃO DE TECIDO CORES DIVERSAS	UN	300	Najar	9,90	2.970,00
4	FITA DE CETIM CORES DIVERSAS, TAMANHO 03 CM	UN	300	Najar	6,44	1.932,00
5	FLORES DE PLASTICO, PEQUENAS, CORES VARIADAS	PACOTE C/ 12	50	Kubit	11,89	594,50
6	COLA ADESIVA ESTANTANIA CAIXA COM 12 UNIDADES E 20G	CAIXA C/ 12	60	Tek Bonder	85,15	5.109,00
7	QUADRO PARA TINTURA EM TELA	UN	300	Souza	7,95	2.385,00
8	BAMBOLE	UN	400	Jott Play	5,95	2.380,00
9	PASTA DE ALUNO	UN	400	Bahia Artes	1,99	796,00
10	CLAREADOR PARA TINTA DE TECIDO 37 ML	UN	50	Acrilex	4,80	240,00
11	FITA DE CETIM 2 CM, PEÇA COM 10 METROS	METROS	80	Najar	6,45	516,00
12	FITA DE CETIM 5 CM, PEÇA COM 10 METROS	METROS	100	Najar	10,99	1.099,00
13	FELTRO LISO CORES VARIADAS, PEÇAS COM 10 METROS	PEÇA	60	Dekorama	147,00	8.820,00
14	CORDA PARA VIOLÃO CAIXA C/ 12 KIT	JOGOS	100	Rouxinol	23,00	2.300,00
15	TECIDO PARA PINTURA METRO	METRO	60	São José	17,99	1.079,40
Valor Total do Lote 13						42.399,90

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



LOTE 14						
01	TÁBUAS DE MDF CRU FINO DE 2MM 50X50CM	UNIDADE	30	Acrimed	38,00	1.140,00
02	TIRA BORDADA 95MM BRANCA	PEÇA	06	Trader	19,00	114,00
03	TIRA BORDADA BORDADO INGLÊS BICOLOR	PEÇA	06	Trader	20,00	120,00
04	TINTA ACRIPUFF 20ML CORES VARIADAS	CAIXA	10	Acrilex	38,50	385,00
05	PINCEL LÍNGUA DE GATO Nº 12,16	UNIDADE	48	Kit	7,00	336,00
06	PINCEL CHATO Nº 08,10,12	UNIDADE	24	Kit	5,00	120,00
07	PINCEL CHANFRADO Nº 14	UNIDADE	24	Kit	10,00	240,00
08	BASTÃO PARA CORTINA 4M MARROM	UNIDADE	10	Garra	30,00	300,00
09	BASTÃO PARA CORTINA 2M MARROM	UNIDADE	10	Garra	15,00	150,00
10	CORTADORES EVA PAPEL (FLOR 6 PÉTALAS 50MM, CORAÇÃO 2,5CM)	UNIDADE	02	Dello	40,00	80,00
11	IMÃ EM ROLO (LARGURA: 1 CM ESPESSURA: 2 MM)	METRO	05	Pado	15,00	75,00
12	FITA FLORAL ADESIVA VERDE MUSGO	UNIDADE	05	Tape Stem	51,30	256,50
13	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7,0MM	PACOTE	03	Rendicola	27,00	81,00
14	TAMANHOS VARIADOS MDF CRU (CAIXA, PALAVRAS, BANDEJAS, QUADROS, PORTA RECADOS, PORTA CANETAS, MOLDURAS, ENFEITES DE MESA, ORGANIZADORES, ETC..)	PEÇAS/OBJ ETOS	15	Souza	17,50	262,50
15	TELAS PARA PINTURA M,G	UNIDADE	200	Souza	15,00	3.000,00
16	LENÇOS FACIAIS DUPLOS	CAIXA	02	Kiss	20,00	40,00
Valor Total do Lote 14						6.700,00
Valor Total dos Lotes						398.797,10

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Cândido Sales/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Cândido Sales por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado. A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 24h (VINTE E QUATRO horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

- _ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
- _ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e
- _ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cândido Sales que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA V- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cândido Sales, 07 de Junho de 2019

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Risomar Santiago Silva
CLARICE MENDES SANTOS -ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

Aos sete dias do mês de Junho de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede a Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, o Pregoeiro, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA**, com entrega gradativa, conforme especificações constantes no anexo I, que integra este Edital., com entrega gradativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **LÍCIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA – ME**, estabelecida na Rua Luiz Viana Filho, nº 69, Cidade de Cândido Sales – Bairro Centro, CEP: 45.157-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.833.849/0001-03, neste ato representada por sua representante legal, a Sra.Lícia Maria Ferraz de Oliveira, inscrita no CPF nº. 129.984.515-00 portador da CI nº. 67160328 expedida pela SSP/BA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 028/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 02						
1	ALMOFADA CARIMBO Nº 03	UN	80	Radex	4,95	396,00
2	APONTADOR DE LÁPIS, ESCOLAR, SEM DEPÓSITO, EM METAL LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, PRATEADO – DIMENSÕES: 275MM COMPRIMENTO X 168MM LARGURA X 115MM ALTURA (CX C/ 40 UNID)	CX	100	VMP	27,98	2.798,00
3	CLIP COMUM Nº 02, Pct C/ 10 CXs	PC	600	ACC	25,80	15.480,00
4	CLIP COMUM Nº 04, Pct C/ 10 CXs	PC	600	ACC	26,80	16.480,00
5	CLIP COMUM Nº 06, Pct C/ 10 CXs	PC	400	ACC	30,90	12.360,00
6	CLIP COMUM Nº 08, Pct C/ 10 CXs	PC	400	ACC	29,90	11.960,00
7	GRAMPEADOR RESISTENTE DE MESA (3 FLS) 26/26	UN	350	Jocar	19,00	6.650,00
8	GRAMPEADOR RESISTENTE PARA 25 FLS	UN	120	Jocar	25,95	3.114,00
9	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL	UN	80	Jocar	41,95	3.356,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



10	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL	CX	80	ACC	17,88	1.430,40
11	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/26, CX C/ 5.000 UNIDADES	CX	600	Eagle	4,90	2.940,00
12	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO, CX C/ 12 UNID	CX	20	Jocar	31,93	638,60
13	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 35 FLS PRETO CX C/ 1 RESISTENTE	UN	200	Jocar	24,90	4.980,00
14	ESTILETE, CX C/ 12, GRANDE, LÂMINA 18 MM	CX	70	VMP	29,85	2.089,50
15	PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM, CORPO DE METAL, COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL.	CX	100	CIS	5,33	533,00
16	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM, CORPO DE METAL, COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL.	CX	80	CIS	6,45	516,00
17	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM, CORPO DE METAL, COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL.	CX	40	CIS	6,96	278,40
Valor Total do Lote 02						85.599,99
LOTE 05						
1	ENVELOPE MEIO OFICIO BRANCO CX C/ 250 UNID	CX	30	Foroni	61,70	1.851,00
2	ENVELOPE 11X22CM, CX C/ 1000 UNID	CX	04	Foroni	104,00	416,00
3	ENVELOPE TAM. OFÍCIO, AMARELO, CX C/ 250 UNID	CX	150	Foroni	95,00	14.250,00
4	ENVELOPE TAM. OFÍCIO, BRANCO, CX C/ 250 UNID	CX	150	Foroni	99,92	14.988,00
5	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO (POLIP) (PCT C/ 10 UNID)	PCT	200	VMP	20,70	4.140,00
6	CLASSIFICADOR S/ ELÁSTICO (POLIP) (PCT C/	PCT	100	VMP	20,00	2.000,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



	10 UNID)					
7	CLASSIFICADOR 40MM (POLIONDA) (PCT C/ 10 UNID)	PCT	60	VMP	61,00	3.660,00
8	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO (PAPELÃO) (PCT C/ 10 UNID)	PCT	100	Bahia Artes	20,00	2.000,00
9	PASTA A-Z TAMANHO GRANDE (CX C/ 20)	CX	240	VMP	260,00	62.400,00
10	PASTA CATÁLOGO COM 50 FLS	UN	200	VMP	13,20	2.640,00
11	PASTA SUSPensa (POLIPROPILENO) CX C/ 25 UNID	CX	80	VMP	64,00	5.120,00
12	PASTA SUSPensa MARMORIZADA (330G) COMPLETA 36X24CM (CX C/ 25 UNID)	CX	160	Acrimed	60,00	9.600,00
13	PASTA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO	UN	600	VMP	6,10	3.660,00
14	PASTA L	UNI	500	VMP	1,65	825,00
Valor Total do Lote 05						127.550,00
LOTE 06						
1	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS SOLAR / BATERIA	UN	250	Fenia	20,50	5.125,00
2	CALCULADORA ELÉTRICA COM BOBINA 12	UN	10	Elgin	320,00	3.200,00
3	CALCULADORA DE MESA P	UN	50	Classe	11,00	550,00
4	CALCULADORA DE MESA G	UN	50	Max	21,50	1.075,00
5	CALCULADORA DE MESA M	UN	80	Max	19,00	1.520,00
6	PERFURADOR DE PAPEL 02 Furos P/ 60 FLS PRETO CX COM 1 RESIDENTE	UN	120	Genes	49,00	5.880,00
7	CD-R (80MI/700MB)X4 (CX C/ 100 UNID)	CX	08	Multilaser	150,00	1.200,00
8	DVD-R 4,7 GB 8X (CX C/ 100 UNID)	CX	08	Multilaser	162,00	1.296,00
9	PERFURADOR GRANDE RESISTENTE 63/31 30 FOLHAS	UN	30	Ganner	35,00	1.050,00
10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM PC C/ 06 UNID	PC	100	Adere	22,0	2.200,00
11	FITA CREPE 19X50 (PCT C/	PC	100	Eurocel	22,00	2.200,00



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



06 UNID)						
12	FITA DUPLA FACE (PCT C/08)	PC	120	Adere	39,20	4.704,00
Valor Total do Lote 06					30.000,00	
LOTE 09						
1	PAPEL OFÍCIO A4	CX	600	Chamex	237,68	142.608,00
2	PAPEL OFÍCIO A4 (COLORIDO CX C/ 10 PC)	CX	30	Chamex	81,40	2.442,00
Valor Total do Lote 09					145.050,00	
LOTE 11						
1	CAIXINHAS MDF P	UN	50	NAK	5,00	250,00
2	CAIXINHAS MDF M	UN	30	NAK	9,00	270,00
3	CANETA NANKIN	UN	20	Acrilex	21,00	420,00
4	KIT AQUARELA VARIAS CORES	UN	50	Acrilex	29,00	1.450,00
5	LINHA PARA CROCHE	CX	150	Círculo	13,50	2.025,00
6	MEADAS	CX	100	Ancora	30,00	3.000,00
7	PINCEL LINEAR N. 08	UN	200	Condor	10,50	2.100,00
8	PINCEL LINEAR N. 00	UM	200	Condor	11,50	2.300,00
9	PINCEL N.00	UN	200	Condor	7,00	1.400,00
10	PINCEL N. 10	UN	200	Condor	2,90	580,00
11	PINCEL N. 06	UN	200	Condor	2,70	540,00
12	PINCEL N. 08	UN	200	Condor	2,80	560,00
13	PINCEL N. 10	UN	200	Condor	2,90	580,00
14	POTES DE VIDRO G	UN	80	Invict	13,50	1.080,00
15	POTES DE VIDRO M	UN	80	Invict	12,00	960,00
16	POTES DE VIDRO P	UN	80	Invict	10,90	872,00
17	RABO DE RATO RL DE 100 METROS	RL	60	Bruscor	16,50	990,00
18	SIANINHA COLORIDA	UN	100	São José	0,70	70,00
19	TINTA GUACHE	UNI	250	VMP	4,00	1.000,00
20	TINTA PARA TELA CORES VARIADAS	UN	150	Acrilex	8,82	1.323,00
21	VENTOSA	PCT	80	NK	8,50	680,00
Valor Total do Lote 11					22.450,00	
LOTE 12						
1	BOLA DE ISOPOR G	UN	200	Isofort	10,00	2.000,00
2	BOLA DE ISOPOR M	UN	200	Isofort	2,50	500,00
3	BOLA DE ISOPOR P	UN	200	Isofort	0,45	90,00
4	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	UN	300	Bahia Artes	0,35	105,00
5	FETILHO PARA PRESENTE	PCT	100	Shigt	2,60	260,00
6	FITA PARA PRESENTE FINA	RL	50	Shigt	6,00	300,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



7	FITA PARA PRESENTE MEDIA	RL	50	Shigt	7,00	350,00
8	FITA PARA PRSENTE GROSSA	RL	50	Shigt	8,00	400,00
9	BARBANTE	UN	150	Abek	7,50	1.125,00
10	AGULHA DE CROCHE	UN	100	Tulip	1,50	150,00
11	AGULHA DE TRICO	UN	100	Círculo	7,50	750,00
12	(SACO A4)PERFURADO , ENVELOPE PLASTICO OFICIO TAMANHO 240MM X 325MM CAIXA C/ 500	CAIXA C/ 500	06	VMP	70,00	420,00
13	PEN DRIVER 8 G	UNI	150	Sandisk	33,00	4.950,00
14	FITA DE MEDIÇÃO 100 M	UN	10	Aska	60,00	600,00
15	FITA DE MEDIÇÃO 50 M	UN	10	Aska	25,00	250,00
Valor Total do Lote 12					12.250,00	
LOTE 15						
01	SECADOR 1800W	UNIDADE	10	Taiff	260,00	2.600,00
02	PRANCHA FINA NANO TITANIUM BIVOLT CABO GITATÓRIO	UNIDADE	10	Taiff	160,00	1.600,00
03	ESCOVA LARGA DE CERDAS MISTAS	UNIDADE	10	Condor	38,00	380,00
04	ESCOVA FINA DE CERDAS MISTAS	UNIDADE	10	Condor	36,00	360,00
05	PIRANHA	UNIDADE	60	Marcoboni	2,00	120,00
06	PENTE FINO DO CABO FINO	UNIDADE	15	Marcoboni	1,50	22,50
07	TOUCAS TÉRMICAS (ALUMÍNIO)	UNIDADE	12	Santa Clara	7,00	84,00
08	TOALHAS	UNIDADE	30	Camesa	11,50	345,00
09	TESOURAS PROFISSIONAIS	UNIDADE	10	Mondial	67,35	673,50
10	GRAMPOS P	UNIDADE	10	Darma	4,00	40,00
11	GRAMPOS G	UNIDADE	10	Darma	6,50	65,00
12	XUXAS PCT COM 200G	PACOTE	06	Rabicó	5,00	30,00
13	PENTE GROSSO	UNIDADE	15	Condor	2,00	30,00
Valor Total do Lote 15					6.350,00	
Valor Total dos Lotes					429.249,99	

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Cândido Sales/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Cândido Sales por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado. A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 24h (VINTE E QUATRO horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

_ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;

_ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e

_ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cândido Sales que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:


I – Pelo Município:

a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cândido Sales, 07 de Junho de 2019

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

LÍCIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - SRP

A Comissão de Pregão desta Prefeitura Municipal de Cândido Sales, Bahia, através de sua pregoeira e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/02 e lei 8.666/93, ante o Pregão Presencial nº 022/2019 **ADJUDICA** o objeto da licitação - Aquisição de material permanente REFRIGERADOR/CÂMARA PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICO destinados a suprir as necessidades da REDE DE FRIO vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales. Tendo como vencedora a empresa **DM IMAGEM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 16.656.144/0001-30, com o valor Global de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

Cândido Sales, 18 de Junho de 2019.

Nádia Maria Silva Xavier
Pregoeira

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019** – OBJETO Aquisição de material permanente REFRIGERADOR/CÂMARA PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICO destinados a suprir as necessidades da REDE DE FRIO vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales. Tendo como vencedora a empresa **DM IMAGEM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 16.656.144/0001-30, com o valor Global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Pregão, **HOMOLOGA** o processo de Pregão Presencial nº 022/2019. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o informado.

Gabinete da Prefeita, 18 de Junho de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.**

CONTRATADA: Empresa **DM IMAGEM – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Filipinas, nº 04, Bairro Felícia (Jardim Guanabara), Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.055-200 inscrita no CNPJ nº 16.656.144/0001-30, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. Doane Vargues Ferreira Souza, inscrito no CPF nº 023.135.955-10, portador da CI nº. 95030839-34 - expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Diamantina, nº 10, Jardim Guanabara, Bairro Felícia, CEP: 45.055-265, Vitória da Conquista/BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

OBJETO: Aquisição de material permanente REFRIGERADOR/CÂMARA PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICO destinados a suprir as necessidades da REDE DE FRIO vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales.

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).**

DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato vigência terá até **31 de Dezembro de 2019**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales – Bahia, 18 de Junho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

DM IMAGEM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA
CNPJ Nº 13.857.123/0001-95
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças, materiais, equipamentos e serviços para atender a demanda anual para a manutenção e instalação de bombas da rede de distribuição de água na Zona Rural e Urbana do Município de Cândido Sales. Marcado para o dia 15/05/2019 às 08h30min, Central de Compras, Av. Presidente Costa e Silva nº 501 – Célio Alves, Cândido Sales/BA. Onde não compareceu licitante para conclusão do certame. Por isso a Presidente da COPEL declarou LICITAÇÃO DESERTA Pregão Presencial nº 031/2019. Cândido Sales, 15/05/2019. Nádia Mª S. Xavier – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - SRP

A Comissão de Pregão desta Prefeitura Municipal de Cândido Sales, Bahia, através de sua pregoeira e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/02 e lei 8.666/93, ante o Pregão Presencial nº 035/2019 **ADJUDICA** o objeto da licitação - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças, materiais, equipamentos e serviços para atender a demanda anual para a manutenção e instalação de bombas da rede de distribuição de água na Zona Rural e Urbana do Município de Cândido Sales. Tendo como vencedora a empresa: **LUCAS AVILA SOUZA EPP**, inscrita no CNPJ nº **09.534.680/0001-06** com o valor de R\$ 390.764,62 (trezentos e noventa mil e setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Cândido Sales, 07 de Junho de 2019.

Nádia Maria Silva Xavier
Pregoeira

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019** – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças, materiais, equipamentos e serviços para atender a demanda anual para a manutenção e instalação de bombas da rede de distribuição de água na Zona Rural e Urbana do Município de Cândido Sales. Tendo como vencedora a empresa: **JOTAMAR – LUCAS AVILA SOUZA EPP**, inscrita no CNPJ nº **09.534.680/0001-06** com o valor de R\$ 390.764,62 (trezentos e noventa mil e setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de pregão, **HOMOLOGA** o processo de Pregão Presencial nº 035/2019. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o informado.

Gabinete da Prefeita, 07 de Junho de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, nº 274, Centro, Cândido Sales - BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.**

CONTRATADA: **LUCAS AVILA SOUZA EPP**, inscrita no CNPJ nº **09.534.680/0001-06**, estabelecida na Avenida Juracy Magalhães, nº 389, Bairro Jurema, Vitória da Conquista/BA CEP: 45.0223-490, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Lucas Avila Souza, inscrito no CPF nº. 841.723.555-87, portador da CI nº. MG 14.529.323 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Teixeira Freira, nº 656, Bairro São Francisco, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças, materiais, equipamentos e serviços para atender a demanda anual para a manutenção e instalação de bombas da rede de distribuição de água na Zona Rural e Urbana do Município de Cândido Sales.

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R\$ 235.210,59 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA

I - O presente contrato terá vigência de até **31 de Dezembro de 2019**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales - Bahia, 07 de Junho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LUCAS AVILA SOUZA EPP
Empresa Contratada

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial (SRP)	035/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2019**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças, materiais, equipamentos e serviços para atender a demanda anual para a manutenção e instalação de bombas da rede de distribuição de água na Zona Rural e Urbana do Município de Cândido Sales, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 035/2019-SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. Nome da Empresa **LUCAS AVILA SOUZA EPP**, inscrita no CNPJ nº **09.534.680/0001-06**, estabelecida na Avenida Juracy Magalhães, nº 389, Bairro Jurema, Vitória da Conquista/BA CEP: 45.0223-490, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Lucas Avila Souza, inscrito no CPF nº. 841.723.555-87, portador da CI nº. MG 14.529.323 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Teixeira Freira, nº 656, Bairro São Francisco, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças, materiais, equipamentos e serviços para atender a demanda anual para a manutenção e instalação de bombas da rede de distribuição de água na zona rural e urbana do município de Cândido Sales, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 029/2017-SRP, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

LOTE 01 – PEÇAS E MATERIAIS						
ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO GLOBAL R\$
1.	ABRAC S/R 1" 029 X 032	UND	10	F. LOPES	5,80	58,00
2.	ABRAC SR 1.1/4" 035-040	UND	10	F. LOPES	6,20	62,00
3.	ABRAC S/R 1.1/2" 039X047	UND	10	F. LOPES	6,70	67,00
4.	ABRAC S/R 2" 054-062	UND	10	F. LOPES	7,30	73,00
5.	ABRAC S/R 2.1/2 039 X 047	UND	10	F. LOPES	8,20	82,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



6.	ABRAC S/R 3" 079 X 087	UND	10	F. LOPES	9,50	95,00
7.	ABRAC S/R 4" 105 X 117	UND	6	F. LOPES	11,20	67,20
8.	ADAPT. SIMPLES C/ RED. 1.1/4 X 1" FF	UND	2	APIC	13,70	27,40
9.	ADAPT. SIMPLES C/ RED. 1.1/2" X 1" FF	UND	2	APIC	14,60	29,20
10.	ADAPT. SIMPLES C/ RED. 1.1/2" X 1.1/4" FF	UND	2	APIC	14,70	29,40
11.	ADAPT. SIMPLES C/ RED. 2" X 1" FF	UND	2	APIC	23,30	46,60
12.	ADAPT. SIMPLES C/ RED. 2" X 1.1/4 FF	UND	2	APIC	24,20	48,40
13.	ADAPT. SIMPLES C/ RED. 2" X 1.1/2 FF	UND	2	APIC	25,00	50,00
14.	ADAPT. SIMPLES C/ RED. 3 X 1.1/2 FF	UND	2	APIC	38,90	77,80
15.	ADAPT. SIMPLES C/ RED. 3 X 2 FF	UND	2	APIC	39,70	79,40
16.	ADAPT. SIMPLES C/ RED. 3 x 2.1/2 FF	UND	2	APIC	41,50	83,00
17.	ADAPT. SIMPLES C/ RED. 4" X 1"1/2 FF	UND	2	APIC	41,50	83,00
18.	ADAPT. SIMPLES C/ RED. 4" X 2" FF	UND	2	APIC	41,50	83,00
19.	ADAPT. SIMPLES C/ RED. 4 X 2.1/2 FF	UND	2	APIC	41,50	83,00
20.	ADAPT. SIMPLES C/ RED. 4 X 3 F.F FF	UND	2	APIC	47,50	95,00
21.	ADAPT. SIMPLES 1" FF	UND	5	APIC	8,60	43,00
22.	ADAPT. SIMPLES 1"1/4 FF	UND	5	APIC	10,30	51,50
23.	ADAPT. SIMPLES 1"1/2 FF	UND	5	APIC	11,20	56,00
24.	ADAPT. SIMPLES 2" FF	UND	5	APIC	16,40	82,00
25.	ADAPT. SIMPLES 2"1/2 FF	UND	5	APIC	21,60	108,00
26.	ADAPT. SIMPLES 3" FF	UND	5	APIC	24,20	121,00
27.	ADAPT. SIMPLES 4" FF	UND	5	APIC	76,10	380,50
28.	ADAPT CURTO 50 X 1.1/2 IRRIGAÇÃO	UND	20	PTI CONEXÕES	3,40	68,00
29.	ADAPT CURTO 75 X 2" 1/2 IRRIGAÇÃO	UND	10	PTI CONEXÕES	10,30	103,00
30.	ADAPT BSXRM IRRIGA-LF 75 X 3"	UND	10	PTI CONEXÕES	33,70	168,50
31.	ADESIVO AQUATHERM 175G	UND	5	VIQUA	33,70	168,50
32.	ADESIVO AQUATHERM 850G	UND	5	VIQUA	60,50	302,50
33.	ADESIVO PVC AZUL FRASCO 175G	UND	12	VIQUA	12,90	154,80
34.	ADESIVO PVC AZUL FRASCO 850G	UND	12	VIQUA	41,50	498,00
35.	ARRUELA AJUSTE 716 X 0,3MM 4R1/5	UND	50	LEÃO	0,78	39,00
36.	BOIA DE NIVEL SENSOR CONTROL 15A	UND	3	ATLANTIS	32,80	98,40
37.	BUCHA DE REDUCAO 1.1/4 X 1" FG	UND	3	HIDROCO NEX	11,20	33,60
38.	BUCHA DE REDUCAO 1.1/2 X 1" FG	UND	3	HIDROCO NEX	12,50	37,50
39.	BUCHA DE REDUCAO 1.1/2 X 1"1/4 FG	UND	3	HIDROCO NEX	12,50	37,50
40.	BUCHA DE REDUCAO 2" X 1" FG	UND	3	HIDROCO NEX	17,30	51,90
41.	BUCHA DE REDUÇÃO 2" X 1.1/4 FG	UND	3	HIDROCO NEX	17,30	51,90
42.	BUCHA DE REDUCAO 2" X 1.1/2 FG	UND	2	HIDROCO NEX	17,30	34,60
43.	BUCHA DE REDUCAO 3" X 1"1/2 FG	UND	1	HIDROCO NEX	44,10	44,10
44.	BUCHA DE REDUCAO 3" X 2" FG	UND	1	HIDROCO NEX	44,10	44,10
45.	BUCHA DE REDUCAO 3" X 2" 1/2 FG	UND	1	HIDROCO NEX	44,12	44,12
46.	BUCHA DESGASTE 18 X 28mm LT	UND	20	LEÃO	17,30	346,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



	4R1/4R8 509.006.060.006					
47.	BUCHA DESGASTE SUP. 18 X 17	UND	20	LEÃO	15,50	310,00
48.	BUCHA DISTANCIADORA BCE/ME-1	UND	20	SCHNEIDER	24,20	484,00
49.	BUCHA DISTANCIADORA BCE/ME-2	UND	20	SCHNEIDER	27,60	552,00
50.	BUJAO PLUG 1" F.G	UND	2	HIDROCO NEX	6,90	13,80
51.	BUJAO PLUG 1"1/4 F.G	UND	2	HIDROCO NEX	10,30	20,60
52.	BUJAO PLUG 1"1/2 F.G	UND	2	HIDROCO NEX	12,10	24,20
53.	BUJAO PLUG 2" F.G	UND	2	HIDROCO NEX	15,50	31,00
54.	CABO PP 2 X 2,5	MT	600	IBÉRICA	3,70	2.220,00
55.	CABO PP 2 X 4	MT	600	IBÉRICA	5,50	3.300,00
56.	CABO PP 2 X 6	MT	500	IBÉRICA	6,80	3.400,00
57.	CABO PP 3 X 2,5	MT	1000	IBÉRICA	4,70	4.700,00
58.	CABO PP 3 X 4	MT	500	IBÉRICA	8,00	4.000,00
59.	CABO PP 3 X 6	MT	500	IBÉRICA	13,70	6.850,00
60.	CABO MULTIPLEX 1 X 16MM + 16MM	MT	1000	CMR	3,70	3.700,00
61.	CAPACITOR 216/259MF 220V WEG ORIGINAL	UND	2	EPCOS	47,60	95,20
62.	CAPACITOR 270/324MF 110V INTER CAMBIO	UND	2	EPCOS	50,10	100,20
63.	CAPACITOR 270/324MF 220V INTER CAMBIO	UND	2	EPCOS	51,90	103,80
64.	CAPACITOR 20MF 400V WEG ORIGINAL INTER CAMBIO	UND	2	EPCOS	15,50	31,00
65.	CAPACITOR 25MF 440V INTER CAMBIO	UND	2	EPCOS	25,00	50,00
66.	CAPACITOR 35MF 400V WEG ORIGINAL INTER CAMBIO	UND	2	EPCOS	25,90	51,80
67.	CAPACITOR 40UF 400V WEG ORIGINAL	UND	2	EPCOS	41,50	83,00
68.	CAPACITOR 50UF 400V WEG ORIGINAL	UND	2	EPCOS	42,30	84,60
69.	CAPACITOR 60UF 400V WEG ORIGINAL	UND	2	EPCOS	44,90	89,80
70.	CENTRIFUGO WEG NEMA 42 13MM 2 POLOS TRADICI E. PARTS	UND	2	ALAMAR	16,40	32,80
71.	CENTRIFUGO WEG NEMA 48 16MM 2 POLOS TRADICI E. PARTS	UND	2	ALAMAR	21,60	43,20
72.	CENTRIFUGO WEG NEMA 48 16MM 4 POLOS TRADICI	UND	2	ALAMAR	24,20	48,40
73.	CENTRIFUGO WEG NEMA 56 18MM 2 POLOS TRAD. E. PARTS	UND	2	ALAMAR	22,40	44,80
74.	CENTRIFUGO WEG NEMA 56 18MM 4 POLOS TRADICI E. PARTS	UND	2	ALAMAR	27,60	55,20
75.	CORDA SEDA ART. BCA TRANC. 12MM	MT	300	RIOMAR	1,50	450,00
76.	CORDA SEDA ART. BCA TRANC. 14MM	MT	300	RIOMAR	1,90	570,00
77.	CORPO SUC. 4R3. 4/5SP-PP-PA US 503.006.290.003	UND	1	LEÃO	58,80	58,80
78.	CORPO V RET. INT. COPL. 4R3/4/5PP. NORYL	UND	1	LEÃO	60,50	60,50
79.	COTOVELO 45G FEMEA 1" FG	UND	2	HIDROCO NEX	10,80	21,60
80.	COTOVELO 45G FEMEA 1"1/4 FG	UND	2	HIDROCO	17,30	34,60

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



				NEX		
81.	COTOVELO 45G FEMEA 1"1/2 FG	UND	2	HIDROCO NEX	21,60	43,20
82.	COTOVELO 45G FEMEA 2" FG	UND	2	HIDROCO NEX	32,00	64,00
83.	COTOVELO 45G FEMEA 3" FG	UND	2	HIDROCO NEX	101,20	202,40
84.	COTOVELO 90G FEMEA 1" FG	UND	2	HIDROCO NEX	10,80	21,60
85.	COTOVELO 90G FEMEA 1"1/4 FG	UND	2	HIDROCO NEX	16,40	32,80
86.	COTOVELO 90G FEMEA 1"1/2 FG	UND	2	HIDROCO NEX	21,60	43,20
87.	COTOVELO 90G FEMEA 2" FG	UND	2	HIDROCO NEX	32,00	64,00
88.	COTOVELO 90G FEMEA 3" FG	UND	2	HIDROCO NEX	84,70	169,40
89.	CURVA FEMEA 1" FG	UND	4	HIDROCO NEX	19,90	79,60
90.	CURVA FEMEA 1"1/4 FG	UND	4	HIDROCO NEX	32,00	128,00
91.	CURVA FEMEA 1"1/2 FG	UND	4	HIDROCO NEX	44,90	179,60
92.	CURVA FEMEA 2" FG	UND	4	HIDROCO NEX	69,20	276,80
93.	CURVA MACHO 1" FG	UND	4	HIDROCO NEX	19,90	79,60
94.	CURVA MACHO 1".1/4 FG	UND	4	HIDROCO NEX	34,60	138,40
95.	CURVA MACHO 1".1/2 FG	UND	4	HIDROCO NEX	47,50	190,00
96.	CURVA MACHO 2" FG	UND	2	HIDROCO NEX	66,60	133,20
97.	CURVA MACHO FEMEA 90° 1" FG	UND	4	HIDROCO NEX	17,30	69,20
98.	CURVA MACHO FEMEA 90° 1"1/4 FG	UND	4	HIDROCO NEX	29,40	117,60
99.	CURVA MACHO FEMEA 90° 1"1/2 FG	UND	4	HIDROCO NEX	39,70	158,80
100.	CURVA MACHO FEMEA 90° 2" FG	UND	2	HIDROCO NEX	60,50	121,00
101.	CURVA 90° SOLDABEL PN80 PB 50 IRRIGA	UND	10	PTI CONEXÕ ES	8,60	86,00
102.	CURVA 45° SOLDABEL PN80 PB 50 IRRIGA	UND	10	PTI CONEXÕ ES	8,60	86,00
103.	CURVA 90 PTA/BSA SOLD IRRIGA-LF 75	UND	5	PTI CONEXÕ ES	15,50	77,50
104.	CURVA 45 PTA/BSA SOLD. IRRIGA-LF 75	UND	5	PTI CONEXÕ ES	15,50	77,50
105.	DIAFRAGMA P/ MOTOR 4" SAVA	UND	5	EBARA	69,20	346,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



106.	DIFUSOR BOMB. 4R3R/4R3/4R4	UND	150	LEÃO	19,00	2.850,00
107.	DIFUSOR BOMB. 4R5P/PP/PB/PF/1A/PA	UND	100	LEÃO	19,00	1.900,00
108.	DIFUSOR COMPL. 4R6/4R8 PC	UND	40	LEÃO	30,20	1.208,00
109.	ELETRODO PENDULO P/ RELE NIVEL 350-006	UND	10	LUKMA	21,60	216,00
110.	ESTAGIO P-11	UND	10	THEBE	95,10	951,00
111.	ESTAGIO P-15	UND	10	THEBE	121,10	1.211,00
112.	FITA ISOLANTE 18 X 20M IMPERIAL 3M	UND	20	3M	6,90	138,00
113.	FITA ISOLANTE 19 X 2M AUTO FUSAO 3M	UND	20	3M	10,30	206,00
114.	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	20	NOVA	6,90	138,00
115.	LUVA DE REDUCAO 1.1/4 X 1 FG	UND	3	HIDROCO NEX	12,50	37,50
116.	LUVA DE REDUCAO 1.1/2 X 1" FG	UND	3	HIDROCO NEX	14,71	44,13
117.	LUVA DE REDUCAO 1.1/2 X 1.1/4" FG	UND	3	HIDROCO NEX	14,70	44,10
118.	LUVA DE REDUCAO 2 X 1.1/2 FG	UND	3	HIDROCO NEX	22,41	67,23
119.	LUVA DE REDUCAO 3 X 1"1/2 FG	UND	2	HIDROCO NEX	66,60	133,20
120.	LUVA DE REDUCAO 3 X 2 FG	UND	2	HIDROCO NEX	66,60	133,20
121.	LUVA DE REDUCAO 3 X 2 1/2 FG	UND	1	HIDROCO NEX	66,60	66,60
122.	LUVA PARALELA 1" FG	UND	50	HIDROCO NEX	8,60	430,00
123.	LUVA PARALELA 1"1/4 FG	UND	50	HIDROCO NEX	12,11	605,50
124.	LUVA PARALELA 1"1/2 FG	UND	60	HIDROCO NEX	14,70	882,00
125.	LUVA PARALELA 2" FG	UND	30	HIDROCO NEX	22,40	672,00
126.	LUVA PARALELA 2"1/2 FG	UND	10	HIDROCO NEX	39,70	397,00
127.	LUVA PARALELA 3" FG	UND	3	HIDROCO NEX	58,80	176,40
128.	LUVA SOLD. IRRIGA-LF 50	UND	20	HIDROCO NEX	6,00	120,00
129.	LUVA SOLD. IRRIGA-LF 75	UND	15	PTI CONEXÕES	9,50	142,50
130.	MANGOTE AZUL P/ SUCCAO DE AGUA 1"	MT	50	PTI CONEXÕES	12,90	645,00
131.	MANGOTE AZUL P/ SUCCAO DE AGUA 1.1/4	MT	50	BRFLEX	17,30	865,00
132.	MANGOTE AZUL P/ SUCCAO DE AGUA 1.1/2	MT	50	BRFLEX	20,70	1.035,00
133.	MANGOTE LARANJA P/ SUCCAO DE AGUA 2"	MT	50	BRFLEX	50,10	2.505,00
134.	MANGOTE LARANJA P/ SUCCAO DE AGUA 2 1/2	MT	50	BRFLEX	64,80	3.240,00
135.	MANGOTE LARANJA P/ SUCCAO DE	MT	50	BRFLEX	69,20	3.460,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



	AGUA 3"					
136.	MANGOTE LARANJA P/ SUCCAO DE AGUA 4"	MT	50	BRFLEX	93,40	4.670,00
137.	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1.5	MT	500	HIDROFL EX	0,60	300,00
138.	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2.0	MT	500	HIDROFL EX	1,08	540,00
139.	MANGUEIRA PRETA 1" X 2.0	MT	500	HIDROFL EX	1,60	800,00
140.	MANGUEIRA PRETA POLIET. 1.1/4 X 3.0	MT	500	HIDROFL EX	3,20	1.600,00
141.	MANGUEIRA PRETA POLIET. 1.1/2 X 3.2	MT	500	HIDROFL EX	4,20	2.100,00
142.	MANGUEIRA PRETA POLIET. 2" X 4.0	MT	300	HIDROFL EX	7,18	2.154,00
143.	NIPLE HEXAGONAL 1" F.G	UND	10	HIDROCO NEX	7,40	74,00
144.	NIPLE HEXAGONAL 1"1/4 F.G	UND	10	HIDROCO NEX	11,20	112,00
145.	NIPLE HEXAGONAL 1"1/2 F.G	UND	15	HIDROCO NEX	15,50	232,50
146.	NIPLE HEXAGONAL 2" F.G	UND	15	HIDROCO NEX	20,70	310,50
147.	NIPLE HEXAGONAL 2"1/2 F.G	UND	5	HIDROCO NEX	34,60	173,00
148.	NIPLE HEXAGONAL 3" F.G	UND	5	HIDROCO NEX	58,80	294,00
149.	PLATINADO WEG NEMA 48 1 CONTATO TRADICIONAL	UND	2	ALAMAR	22,40	44,80
150.	PLATINADO WEG NEMA 48 2 CONTATO TRADICIONAL	UND	2	ALAMAR	24,20	48,40
151.	PLATINADO WEG NEMA 56 1 CONTATO TRADICIONAL	UND	2	ALAMAR	27,60	55,20
152.	PLATINADO WEG NEMA 56 2 CONTATO TRADICIONAL	UND	2	ALAMAR	27,60	55,20
153.	REGISTRO ESFERA SOLD. 50MM IRRIGA	UND	10	VIQUA	20,70	207,00
154.	REGISTRO ESFERA SOLD. 75MM IRRIGA	UND	5	VIQUA	121,10	605,50
155.	RNF MODELO 01 MM 380VCA	UND	5	LUKMA	147,00	735,00
156.	FFS MODELO 01 MC 220-380 VCA 0,58	UND	5	LUKMA	147,00	735,00
157.	ROLAMENTO 6203-ZZ C3	UND	4	MAX	17,30	69,20
158.	ROLAMENTO 6204-ZZ C3	UND	4	HRO	24,50	98,00
159.	ROLAMENTO 6205-ZZ C3	UND	4	HRO	27,70	110,80
160.	ROLAMENTO 6206-ZZ C3	UND	4	HRO	39,00	156,00
161.	ROLAMENTO 6207-ZZ C3	UND	4	HRO	50,20	200,80
162.	ROLAMENTO 6208-ZZ C3	UND	4	NKS	52,00	208,00
163.	ROLAMENTO 6303 ZZ HLH C3	UND	4	NKS	19,00	76,00
164.	ROLAMENTO 6304 2RSR C3	UND	4	RBO	24,30	97,20
165.	ROLAMENTO 6305 2ZR C3	UND	4	RBO	28,00	112,00
166.	ROLAMENTO 6306-ZZ C3	UND	4	RBO	42,40	169,60
167.	ROLAMENTO 6307-ZZ C3	UND	4	RBO	44,98	179,92
168.	ROLAMENTO 6308-ZZ C3	UND	4	RBO	59,00	236,00
169.	ROLAMENTO 6309-ZZ C3	UND	4	RBO	76,00	304,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



170.	ROTOR BOMBEADOR 4R3 506.006.190.096	UND	150	LEÃO	15,60	2.340,00
171.	ROTOR BOMBEADOR 4R4 506.006.190.089	UND	150	LEÃO	15,60	2.340,00
172.	ROTOR BOMBEADOR 4R5P/PP/PB/PF/IA/PA	UND	100	LEÃO	15,50	1.550,00
173.	ROTOR BOMBEADOR 4R6 PC	UND	40	LEÃO	17,30	692,00
174.	ROTOR BOMBEADOR 4R8	UND	40	LEÃO	19,00	760,00
175.	ROTOR ALUM P-11 108mm	UND	10	THEBE	R\$ 82,10	R\$ 821,00
176.	ROTOR ALUM P-11 90MM	UND	10	THEBE	R\$ 85,00	R\$ 850,00
177.	ROTOR ALUM P-15 F 121MM	UND	10	THEBE	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
178.	ROTOR ALUM P-15 G 127MM	UND	10	THEBE	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
179.	ROTOR ALUM P-15 K 134MM	UND	10	THEBE	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
180.	ROTOR ALUM P-15 N 145MM	UND	10	THEBE	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
181.	ROTOR ALUM PX-15 F 121 MM	UND	10	THEBE	R\$ 202,00	R\$ 2.020,00
182.	ROTOR ALUM PX-15 G 127 MM	UND	10	THEBE	R\$ 202,00	R\$ 2.020,00
183.	ROTOR ALUM PX-15 K 134 MM	UND	10	THEBE	R\$ 202,00	R\$ 2.020,00
184.	ROTOR ALUM PX-15 N 145MM	UND	10	THEBE	R\$ 203,00	R\$ 2.030,00
185.	SELO MECANICO TP TS-P 3/4" INOX / BUNA	UND	10	IPACOM	R\$ 24,50	R\$ 245,00
186.	SELO MECANICO TP TS-P 1" INOX BUNA	UND	10	IPACOM	R\$ 47,00	R\$ 470,00
187.	SELO MECANICO TP TS-PL 1.1/4 INOX BUNA	UND	10	IPACOM	R\$ 50,21	R\$ 502,10
188.	TUBO EDUTOR GEOTIGRE 4 0M DN 40 KEP	UND	50	EMAR	R\$ 50,15	R\$ 2.507,50
189.	TUBO EDUTOR GEOTIGRE 4 0M DN 50 KEP	UND	40	EMAR	R\$ 91,60	R\$ 3.664,00
190.	TUBO IRRIGA LF PN- 40 PBL 50MM KEP	UND	250	KEP	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
191.	TUBO IRRIGA LF PN- 80 PBL 50MM KEP	UND	250	KEP	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
192.	TUBO IRRIGA LF PN- 125 PBL 50MM KEP	UND	150	KEP	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
193.	TUBO IRRIGA LF PN- 40 PBL 75MM KEP	UND	100	KEP	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
194.	TUBO IRRIGA LF PN- 80 PBL 75MM KEP	UND	100	KEP	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
195.	TUBO IRRIGA LF PN- 125 PBL 75MM KEP	UND	50	KEP	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
196.	TUBO ROSC BRANCO 1 KEP	UND	80	KEP	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
197.	TUBO ROSC BRANCO 1 1/4 KEP	UND	100	KEP	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
198.	TUBO ROSC BRANCO 1 1/2 KEP	UND	100	KEP	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
199.	TUBO ROSC BRANCO 2 KEP	UND	60	KEP	R\$ 94,00	R\$ 5.640,00
200.	UNIAO ASSENTO BRONZE 1" FG	UND	3	HIDROC ONEX	R\$ 37,00	R\$ 111,00
201.	UNIAO ASSENTO BRONZE 1"1/4 FG	UND	3	HIDROC ONEX	R\$ 48,00	R\$ 144,00
202.	UNIAO ASSENTO BRONZE 1"1/2 FG	UND	10	HIDROC ONEX	R\$ 64,00	R\$ 640,00
203.	UNIAO ASSENTO BRONZE 2" FG	UND	6	HIDROC ONEX	R\$ 95,00	R\$ 570,00
204.	VALVULA DE PE 1" F.F	UND	3	F. LOPE S	R\$ 30,00	R\$ 90,00
205.	VALVULA DE PE 1.1/4" FF	UND	3	F. LOPE S	R\$ 35,00	R\$ 105,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



206.	VALVULA DE PE 1.1/2" FF	UND	3	F. LOPE S	R\$ 38,00	R\$ 114,00
207.	VALVULA DE PE 2" F.F	UND	3	F. LOPE S	R\$ 62,00	R\$ 186,00
208.	VALVULA DE PE 2.1/2 F.F	UND	3	F. LOPE S	R\$ 72,00	R\$ 216,00
209.	VALVULA DE PE 3" F.F	UND	3	F. LOPE S	R\$ 125,00	R\$ 375,00
210.	VALVULA DE PE 4"FF	UND	3	F. LOPE S	R\$ 170,00	R\$ 510,00
211.	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 1"	UND	3	DULON G	R\$ 100,00	R\$ 300,00
212.	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 1.1/4	UND	3	DULON G	R\$ 170,00	R\$ 510,00
213.	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 1.1/2	UND	10	DULON G	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00
214.	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 2	UND	10	DULON G	R\$ 247,00	R\$ 2.470,00
215.	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 2"1/2	UND	2	DULON G	R\$ 364,00	R\$ 728,00
216.	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 3"	UND	1	DULON G	R\$ 520,00	R\$ 520,00
217.	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 4"	UND	1	DULON G	R\$ 770,00	R\$ 770,00
218.	VALVULA ESFERA P. PLENA 1"	UND	3	ACERV AL	R\$ 50,00	R\$ 150,00
219.	VALVULA ESFERA P. PLENA 1.1/4'	UND	3	ACERV AL	R\$ 104,00	R\$ 312,00
220.	VALVULA ESFERA P. PLENA 1.1/2'	UND	10	ACERV AL	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
221.	VALVULA ESFERA P. PLENA 2"	UND	3	ACERV AL	R\$ 190,00	R\$ 570,00
222.	VALVULA ESFERA P. PLENA 3"	UND	1	ACERV AL	R\$ 689,00	R\$ 689,00
223.	VENTOINHA N-48	UND	2	ALAMA R	R\$ 7,00	R\$ 14,00
224.	VENTOINHA WEG NEMA 56	UND	2	ALAMA R	R\$ 8,70	R\$ 17,40
225.	VENTOINHA WEG 100	UND	2	ALAMA R	R\$ 10,50	R\$ 21,00
226.	VENTOINHA WEG 112 - 2 POLOS	UND	2	ALAMA R	R\$ 8,70	R\$ 17,40
227.	VENTOINHA WEG 112 - 4 POLOS	UND	2	ALAMA R	R\$ 10,50	R\$ 21,00
228.	VENTOINHA WEG 132 - 2 POLOS	UND	2	ALAMA R	R\$ 13,00	R\$ 26,00
229.	VENTOINHA WEG 132 - 4 POLOS	UND	2	ALAMA R	R\$ 13,00	R\$ 26,00
230.	VENTOINHA WEG 160 - 2 POLOS	UND	2	ALAMA R	R\$ 14,00	R\$ 28,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



231.	VENTOINHA WEG 160 - 4 POLOS	UND	2	ALAMARR	R\$ 15,60	R\$ 31,20
232.	VENTOINHA WEG 180 - 2 POLOS	UND	2	ALAMARR	R\$ 15,60	R\$ 31,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 180.000,00	

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS						
ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO GLOBAL R\$
1.	BOMBA SUB. ANAUGER 900 220V	UND	3	ATLANTES	R\$ 351,50	R\$ 1.054,50
2.	BOMBEADOR 4R3PA-07 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 508,00	R\$ 508,00
3.	BOMBEADOR 4R3PA-09 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 572,00	R\$ 572,00
4.	BOMBEADOR 4R3PA-11 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 636,00	R\$ 636,00
5.	BOMBEADOR 4R3PA-13 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 694,00	R\$ 694,00
6.	BOMBEADOR 4R3PA-16 TECNOPOLIMERO	UND	1	EBARA	R\$ 724,00	R\$ 724,00
7.	BOMBEADOR 4R3PA-19 TECNOPOLIMERO	UND	1	EBARA	R\$ 795,50	R\$ 795,50
8.	BOMBEADOR 4R3iA-21 TECNOPOLIMERO	UND	1	EBARA	R\$ 853,00	R\$ 853,00
9.	BOMBEADOR 4R3iA-25 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 1.202,00	R\$ 1.202,00
10.	BOMBEADOR 4R3RPA-05 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 445,00	R\$ 445,00
11.	BOMBEADOR 4R3RPA-07 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 510,60	R\$ 510,60
12.	BOMBEADOR 4R3RPA-09 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 574,00	R\$ 574,00
13.	BOMBEADOR 4R3RPA-11 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 647,50	R\$ 647,50
14.	BOMBEADOR 4R3RPA-13 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 708,60	R\$ 708,60
15.	BOMBEADOR 4R3RPA-17 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 798,00	R\$ 798,00
16.	BOMBEADOR 4R4PA-06 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 259,00	R\$ 259,00
17.	BOMBEADOR 4R4PA-07 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 185,00	R\$ 185,00
18.	BOMBEADOR 4R4PA-09 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 555,00	R\$ 555,00
19.	BOMBEADOR 4R4PA-11 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 602,00	R\$ 602,00
20.	BOMBEADOR 4R4PA-13 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 647,00	R\$ 647,00
21.	BOMBEADOR 4R4PA-17 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 462,00	R\$ 462,00
22.	BOMBEADOR 4R4PA-20 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 907,00	R\$ 907,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



23.	BOMBEADOR 4R4iA-23 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 1.286,00	R\$ 1.286,00
24.	BOMBEADOR 4R4iA-25 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00
25.	BOMBEADOR 4R5PA-04 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 416,00	R\$ 416,00
26.	BOMBEADOR 4R5PA-07 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 536,00	R\$ 536,00
27.	BOMBEADOR 4R5PA-10 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 647,00	R\$ 647,00
28.	BOMBEADOR 4R5PA-12 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 713,00	R\$ 713,00
29.	BOMBEADOR 4R5PA-14 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 759,00	R\$ 759,00
30.	BOMBEADOR 4R5PA-16 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 834,00	R\$ 834,00
31.	BOMBEADOR 4R5PA-18 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 879,00	R\$ 879,00
32.	BOMBEADOR 4R5iA-20 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 1.573,00	R\$ 1.573,00
33.	BOMBEADOR 4R5iA-22 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 1.618,00	R\$ 1.618,00
34.	BOMBEADOR 4R5iA-24 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 1.665,00	R\$ 1.665,00
35.	BOMBEADOR 4R5iA-27 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 1.388,00	R\$ 1.388,00
36.	BOMBEADOR 4R5iA-29 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 1.758,00	R\$ 1.758,00
37.	BOMBEADOR 4R6PB-10 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00
38.	BOMBEADOR 4R6PB-12 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 1.286,00	R\$ 1.286,00
39.	BOMBEADOR 4R6PB-15 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 1.194,00	R\$ 1.194,00
40.	BOMBEADOR 4R6PB-18 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 925,00	R\$ 925,00
41.	BOMBEADOR 4R6PB-20 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 1.942,00	R\$ 1.942,00
42.	BOMBEADOR 4R6PB-23 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 1.942,00	R\$ 1.942,00
43.	BOMBEADOR 4R6PB-28 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 2.312,00	R\$ 2.312,00
44.	BOMBEADOR 4R8PB-08 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 1.018,00	R\$ 1.018,00
45.	BOMBEADOR 4R8PB-09 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 1.064,00	R\$ 1.064,00
46.	BOMBEADOR 4R8PB-12 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 1.285,00	R\$ 1.285,00
47.	BOMBEADOR 4R8PB-15 TECNOPOLIMERO	UND	1	EBARA	R\$ 879,00	R\$ 879,00
48.	BOMBEADOR 4R8PB-18 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 1.342,00	R\$ 1.342,00
49.	BOMBEADOR 4R8PB-20 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 1.665,00	R\$ 1.665,00
50.	BOMBEADOR 4R8PB-23 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
51.	BOMBEADOR 4R8PB-28 TECNOPOLIMERO	UND	1	LEAO	R\$ 2.313,00	R\$ 2.313,00
52.	CHAVE MONOF 220VCA 10A 0,75/1CV (6,3-10A) C/ CHAVE MAN/AUT	UND	2	WEG	R\$ 312,00	R\$ 624,00
53.	CHAVE MONOF 220VCA 12,5A 1,5/2CV (8-	UND	2	WEG	R\$ 222,00	R\$ 444,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



	12,5A) C/ BOTOEIRA					
54.	CHAVE MONOF 220VCA 18A 3CV (12,5-18A) C/ BOTOEIRA	UND	2	WEG	R\$ 277,00	R\$ 554,00
55.	CHAVE MONOF 220VCA 18A 3CV (12,5-18A) C/ CHAVE MAN/AUT	UND	2	WEG	R\$ 331,00	R\$ 662,00
56.	CONTROL-BOX 0,5CV 230V 60HZ S.230	UND	3	EBARA	R\$ 120,00	R\$ 360,00
57.	CONTROL-BOX 0,7CV 230V 60HZ S.230	UND	3	EBARA	R\$ 124,00	R\$ 372,00
58.	CONTROL-BOX 001CV 230V 60HZ S.230	UND	3	EBARA	R\$ 139,00	R\$ 417,00
59.	CONTROL-BOX 1,5CV 230V 60HZ S.230	UND	3	EBARA	R\$ 157,00	R\$ 471,00
60.	CONTROL-BOX 2CV 230V 60HZ S.230	UND	3	EBARA	R\$ 204,00	R\$ 612,00
61.	CONTROL-BOX 3CV 230V 60HZ S.230	UND	3	EBARA	R\$ 260,00	R\$ 780,00
62.	MOTOBOMBA 230/0.5/23MO 4R3RPA-11	UND	2	LEAO	R\$ 1.434,00	R\$ 2.868,00
63.	MOTOBOMBA 230/0.7/23MO 4R3RPA-15	UND	2	LEAO	R\$ 1.572,00	R\$ 3.144,00
64.	MOTOBOMBA 230/001/23MO 4R3PA-11	UND	2	LEAO	R\$ 1.470,00	R\$ 2.940,00
65.	MOTOBOMBA 230/001/23MO 4R3RPA-17	UND	2	LEAO	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
66.	MOTOBOMBA 230/1.5/23MO 4R3PA-13	UND	2	LEAO	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
67.	MOTOBOMBA 230/1.5/23MO 4R4PA-11	UND	2	LEAO	R\$ 1.584,00	R\$ 3.168,00
68.	MOTOBOMBA 230/1.5/23MO 4R4PA-14	UND	2	LEAO	R\$ 1.619,00	R\$ 3.238,00
69.	MOTOBOMBA 230/1.5/23MO 4R5PA-10	UND	2	LEAO	R\$ 1.566,00	R\$ 3.132,00
70.	MOTOBOMBA 230/1.5/23MO 4R6PB-10	UND	2	LEAO	R\$ 2.036,00	R\$ 4.072,00
71.	MOTOBOMBA 230/002/23MO 4R3IA-21	UND	2	LEAO	R\$ 2.222,00	R\$ 4.444,00
72.	MOTOBOMBA 230/002/23MO 4R4PA-18	UND	2	LEAO	R\$ 1.915,00	R\$ 3.830,00
73.	MOTOBOMBA 230/002/23MO 4R5PA-13	UND	2	LEAO	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
74.	MOTOBOMBA 230/002/23MO 4R6PB-12	UND	2	LEAO	R\$ 2.362,00	R\$ 4.724,00
75.	MOTOBOMBA 230/002/23MO 4R8PC-08	UND	2	LEAO	R\$ 2.210,00	R\$ 4.420,00
76.	MOTOBOMBA 230/003/23MO 4R4IA-23	UND	2	LEAO	R\$ 2.590,00	R\$ 5.180,00
77.	MOTOBOMBA 230/003/23MO 4R4PA-20	UND	2	LEAO	R\$ 1.942,00	R\$ 3.884,00
78.	MOTOBOMBA 230/003/23MO 4R5IA-19	UND	2	LEAO	R\$ 1.387,00	R\$ 2.774,00
79.	MOTOBOMBA 230/003/23MO 4R5PA-16	UND	2	LEAO	R\$ 2.210,00	R\$ 4.420,00
80.	MOTOBOMBA 230/003/23MO 4R5PA-18	UND	2	LEAO	R\$ 2.312,00	R\$ 4.624,00
81.	MOTOBOMBA 230/003/23MO 4R6PB-15	UND	2	LEAO	R\$ 1.757,00	R\$ 3.514,00
82.	MOTOBOMBA 230/003/23MO 4R6PC-18	UND	2	LEAO	R\$ 1.840,00	R\$ 3.680,00
83.	MOTOBOMBA 230/003/23MO 4R8PC-12	UND	2	LEAO	R\$ 2.210,00	R\$ 4.420,00
84.	MOTOR MS4-05 0,5CV MONOF. 230	UND	2	EBARA	R\$ 712,00	R\$ 1.424,00
85.	MOTOR MS4-07 0,75CV M2F 230V MONO	UND	2	EBARA	R\$ 721,00	R\$ 1.442,00
86.	MOTOR MS4-10 1CV MONO 2 FIOS 230V	UND	2	EBARA	R\$ 857,00	R\$ 1.714,00
87.	MOTOR MS4-15 1,5 CV MONOF. 2 FIOS 230V	UND	3	EBARA	R\$ 1.059,00	R\$ 3.177,00
88.	MOTOR MS4-20 2CV MONO 3 FIOS 230V C/ CONT. BOX	UND	3	EBARA	R\$ 1.097,00	R\$ 3.291,00
89.	MOTOR MS4-30 3CV M3F 60 230 MONOF.	UND	3	EBARA	R\$ 1.437,00	R\$ 4.311,00
90.	MOTOR MS4-50 5CV M3F 220V MONOF. P/ CJ. BOMBA SUB.	UND	2	EBARA	R\$ 3.145,00	R\$ 6.290,00
91.	MOTOR 230/0,5/23MO	UND	5	LEAO	R\$ 974,00	R\$ 4.870,00
92.	MOTOR 230/0,7/23MO	UND	5	LEAO	R\$ 1.055,00	R\$ 5.275,00
93.	MOTOR 230/001/23MO	UND	5	LEAO	R\$ 1.120,00	R\$ 5.600,00
94.	MOTOR 230/1.5/23MO	UND	5	LEAO	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
95.	MOTOR 230/002/23MO	UND	5	LEAO	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
96.	MOTOR 230/003/23MO	UND	5	LEAO	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00
97.	MOTOR 350/004/22MO 60HZ	UND	1	LEAO	R\$ 2.904,00	R\$ 2.904,00
98.	MOTOR 350/005/22MO 60HZ	UND	1	LEAO	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00
99.	MOTOR 350/005/44MO	UND	1	LEAO	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00
100.	PAINEL PDML PLUS ECP 0,5CV 220V	UND	1	EMPLAC	R\$ 166,00	R\$ 166,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



101.	PAINEL PDML PLUS ECP 0,75CV 220V	UND	1	EMPLAC	R\$ 185,00	R\$ 185,00
102.	PAINEL PDML PLUS ECP 1,0CV 220V	UND	1	EMPLAC	R\$ 204,00	R\$ 204,00
103.	PAINEL PDML PLUS ECP 1,5CV 220V	UND	1	EMPLAC	R\$ 324,00	R\$ 324,00
104.	PAINEL PDML PLUS ECP 2,0CV 220V	UND	1	EMPLAC	R\$ 417,92	R\$ 417,92
105.	PAINEL PDML PLUS ECP 2,5/3,0CV 220V	UND	1	EMPLAC	R\$ 445,00	R\$ 445,00
106.	PAINEL PDT PLUS ECP 0,5CV 380V	UND	1	EMPLAC	R\$ 151,00	R\$ 151,00
107.	PAINEL PDT PLUS ECP 0,75/1,0 380V	UND	1	EMPLAC	R\$ 177,00	R\$ 177,00
108.	PAINEL PDT PLUS ECP 1,5/2,0CV 380V	UND	1	EMPLAC	R\$ 186,00	R\$ 186,00
109.	PAINEL PDT PLUS ECP 2,5/3,0CV 380V	UND	1	EMPLAC	R\$ 353,00	R\$ 353,00
110.	PAINEL PDT PLUS ECP 4,5/5,0CV 380V	UND	1	EMPLAC	R\$ 372,00	R\$ 372,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 210.764,62

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer os serviços nos locais determinados na Autorização de Serviço.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Fica eleito o foro da cidade de Cândido Sales- Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Cândido Sales, 07 de Junho de 2019

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Lucas Avila Souza
LUCAS AVILA SOUZA EPP
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2019

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04**, residente e domiciliada na Rua Luiz Viana Filho, Centro Candido Sales/BA, CEP: 45.157-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de camisas, camisetas e material esportivo, a ser utilizado pelas diversas unidades do Município de Cândido Sales/BA, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência - TR (Anexo I do Edital), com entrega gradativa, de acordo com a necessidade do solicitante, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 027/2019-SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

- Nome da Empresa: **IVANI ROSA DE ALMEIDA SANTOS 60361999534**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 27.535.642/0001-41, estabelecida na Av. Rio Branco, nº 370, Cidade Cândido Sales/ BA – Bairro Centro, CEP: 45.157-000, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Ivani Rosa de Almeida, inscrito no CPF nº. 603.619.995-34, portadora da CI nº. 0255456123 expedida pela SSP/BA

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de camisas, camisetas e material esportivo, a ser utilizado pelas diversas unidades do Município de Cândido Sales/BA, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência - TR (Anexo I do Edital), com entrega gradativa, de acordo com a necessidade do solicitante, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 027/2019-SRP, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	PÇ GLOBAL
LOTE 2				
1	Camisa em malha unissex TAM. PMG 100%poliester com sublimação cores	200	18,90	3.780,00



Prefeitura Municipal de Cândido Sales



	diversas, gola v, corte tradicional.			
2	Camisa em malha unissex TAM. PMG 100% poliéster para sublimação na cor branca, gola v, corte tradicional.	200	17,85	3.570,00
Valor Total:		7.350,00		
LOTE 3				
1	Camisetas modelo tradicional, golo careca, manga curta; cores variadas; tecidos: 100% poliéster; estampa: serigrafia (silkscreen) colorida, frente e costas. A arte será fornecida pela administração no momento da confecção das camisas. (p, m e g).	1000	18,00	18.000,00
2	Camisetas modelo tradicional, golo careca, manga curta, cores variadas; tecido: malha pv, 65% poliéster e 35% viscose, sem estampa. (p, m e g)	500	15,00	7.500,00
VALOR TOTAL:		25.500,00		
Valor Total dos Lotes		32.850,00		

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer os serviços nos locais determinados na Autorização de Serviço.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.


10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Cândido Sales - Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal de Cândido Sales
CONTRATANTE

IVANI ROSA DE ALMEIDA SANTOS 60361999534
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
 CPF: _____

NOME: _____
 CPF: _____

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2019

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04**, residente e domiciliada na Rua Luiz Viana Filho, Centro Candido Sales/BA, CEP: 45.157-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de camisas, camisetas e material esportivo, a ser utilizado pelas diversas unidades do Município de Cândido Sales/BA, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência - TR (Anexo I do Edital), com entrega gradativa, de acordo com a necessidade do solicitante, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 027/2019-SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

- 1. Nome da Empresa: **NEUSA PEREIRA ALVES 01588607569**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 28.536.525/0001-65, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 396, Cidade Cândido Sales/ BA – Bairro Centro, CEP: 45.157-000, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Neusa Pereira Alves, inscrito no CPF nº. **015.886.075-69**, portadora da CI nº. 0470887109 expedida pela SSP/BA

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de camisas, camisetas e material esportivo, a ser utilizado pelas diversas unidades do Município de Cândido Sales/BA, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência - TR (Anexo I do Edital), com entrega gradativa, de acordo com a necessidade do solicitante, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 027/2019-SRP, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	PÇ GLOBAL
LOTE 1				



Prefeitura Municipal de Cândido Sales



1	Blusa branca silcada em malha PV 67% poliéster e 33% de viscose;/ tamanho PMG, modelo pólo, com símbolo no bolso e descrição da categoria profissional, símbolo da saúde e timbre da prefeitura um em cada manga da blusa.	200	19,50	3.900,00
2	Blusa branca silcada em malha PV 67% poliéster e 33% de viscose adulto tamanho PMG: modelo pólo, com símbolo pintado no bolso e descrição da categoria profissional símbolos as assistência social e timbre da prefeitura um em cada manga da blusa.	200	21,60	4.320,00
3	Blusa cor verde com finalizações pretas, cola careca, em malha Piquet tecido com 50% dos fios de algodão e 50% de poliéster. Adulto tamanho PMG com timbre bordado no bolso e outro na manga	100	29,60	2.960,00
4	Blusa verde silcada em malha pv 67% poliéster e 33% de viscose, gola verde-mod, gola v. para criança de 04 a 09 e 10 a 15 anos.	200	13,60	2.720,00
VALOR TOTAL:				13.900,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.


5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer os serviços nos locais determinados na Autorização de Serviço.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Cândido Sales - Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Cândido Sales
CONTRATANTE

NEUSA PEREIRA ALVES 01588607569
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E695D57AB56A96E19B2F9AA47DED171F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 007/2019

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a licitação na modalidade TP nº 007/2019, objeto Constitui objeto da presente licitação a contratação de obras civis para Conclusão da Unidade Básica de Saúde Tipo 1, a serem executadas no Bairro Nova Conquista, na sede do município de Candido Sales/BA, custeado com recursos federais em complementaridade com recursos do Tesouro municipal. Certame: 29.07.2019 às 08h00min, Central de Compras, Av. Presidente Costa e Silva nº 501 – Célio Alves, Cândido Sales/BA. Edital no setor de licitações desta Prefeitura, através do email: licitacsales@gmail.com ou no site Municipal <http://www.candidosales.ba.gov.br>. Cláudia Efigênia Sousa Dias – Presidente COPEL, Cândido Sales, 10.07.2019

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Dispensa



HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

O Gabinete da Prefeita do Município de Cândido Sales, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pela Prefeita Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

Objeto: Locação de imóvel para a instalação e funcionamento da sede da Secretária Municipal de Saúde.

Contratado (a): **LANDÃO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.318.334/0001-73, com endereço funcional na Rua Ângelo da Rocha Viana, n.º 105, Centro, CEP: 45.157-000, Cândido Sales/BA.

VALOR MENSAL:

R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

VALOR GLOBAL:

R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cândido Sales – Bahia, 04 de Julho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2019

Por determinação da Excelentíssima Senhora Elaine Pontes de Oliveira, Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em cumprimento ao ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no Diário Oficial do Município, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 028/2019, tendo como objeto a Locação de imóvel para a instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência, em caráter emergencial, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 005/2019 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

Contratada: a empresa **LANDÃO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.318.334/0001-73, com endereço funcional na Rua Ângelo da Rocha Viana, n.º 105, Centro, CEP: 45.157-000, Cândido Sales/BA.

VALOR MENSAL:

R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

VALOR GLOBAL:

R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Base Legal Art. ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Candido Sales, Estado da Bahia, em 04 de Julho de 2019.

Cláudia Efigenia Sousa Dias
Presidente da COPEL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.**

CONTRATADA: a empresa **LANDÃO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.318.334/0001-73, com endereço funcional na Rua Ângelo da Rocha Viana, n.º 105, Centro, CEP: 45.157-000, Cândido Sales/BA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Locação de imóvel para a instalação e funcionamento da sede da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 005/2019 e com a avaliação do imóvel, que fazem partes integrantes deste instrumento.

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor mensal R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) no total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigência terá até 31 de Dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93

Cândido Sales – Bahia, 04 de Julho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Ana Célia Dias Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

LANDÃO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Contratada

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 184/019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO ABANDONO DE SERVIÇO OU DEMISSÃO INJUSTA DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município os arts. 76 e 77, da Lei Municipal de n. 128/1993 (Regime Jurídico Único) e legislação correlata.

CONSIDERANDO, que no processo administrativo de nº 1.449/2017, não ficou provado que a servidora pública ELZA FERRAZ DUTRA que diz ter sido aposentada e que a administração a afastou das atividades laborais, lhe excluindo da folha de pagamento;

CONSIDERANDO, o respeitável despacho do douto Procurador Jurídico no Processo Administrativo de nº 1.449/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a suposta demissão ou abandono de serviço, relacionada a servidora pública **ELZA FERRAZ DUTRA**.

Art. 2º- O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão Processante Permanente, nomeada através da Portaria n. 122/2017, composta pelos seguintes servidores: **CLEIDE OLIVEIRA DOS ANJOS (PRESIDENTE)**,

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



MANOEL FRANCISCO DA SILVA (SECRETÁRIO) e CÁUDIA EFIGÊNIA SOUZA DIAS.

§ Único- A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre o fato ora apurado, ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º- Determinar que seja feita a comunicação a servidora pública, quanto à abertura do presente ato,

Art. 4º - Fica a comissão investida de poderes de investigação e de solicitação de suporte técnicos, jurídicos e de pessoal aos Órgãos da Administração Pública.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 11 de Julho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

PREFEITA

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 016/2019 Proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019, tendo como objeto a contrato tem por objeto a locação de imóvel para a instalação e funcionamento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192- vinculado a Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a Senhora SARA ALVES ROCHA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 005.056.005-01, com endereço à Av. Rio Branco, nº 324, Centro, Cândido Sales/BA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 bem como a cláusula sétima do contrato original

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Dezembro de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 4.335,00 (quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Sara Alves Rocha

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
RG.:

02. _____
Nome:
RG.:



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 100/2019 Proveniente da Dispensa de Licitação nº 025/2019, tendo como objeto a contrato tem por objeto locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e o Senhor JOSÉ CARLOS VARGES FERRO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 085.311.515-03.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93 bem como a cláusula sétima do contrato original

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Dezembro de 2019.**

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal
 CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS VARGES FERRO
 LOCADOR

TESTEMUNHAS:

01. _____
 Nome:
 RG.:

02. _____
 Nome:
 RG.:



Prefeitura Municipal de Cândido Sales



1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 19/2019 Proveniente da Dispensa de Licitação nº 004/2019, tendo como objeto a contrato tem por a locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Central de Compras, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e o Senhor JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 753.411.665-15.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93 bem como a cláusula sétima do contrato original

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Dezembro de 2019.**

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
RG.:

02. _____
Nome:
RG.:

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 066/2019
Proveniente da Dispensa de Licitação nº 020/2019,
tendo como objeto a contrato tem por objeto a Locação de imóvel para a instalação e funcionamento do CEO (Centro de Especialidades odontológicas) vinculado a Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, **celebrado entre o Município de Cândido Sales e a Senhora IVANI RIBEIRO,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 671.667.925-15, com endereço à Rua Rio Branco, nº 326, Centro, Cândido Sales/BA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93 bem como a cláusula sétima do contrato original

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Dezembro de 2019.**

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
 CONTRATANTE

IVANI RIBEIRO

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

01. _____
 Nome:
 RG.:

02. _____
 Nome:
 RG.:



Prefeitura Municipal de Cândido Sales



1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 055/2019
Proveniente da Dispensa de Licitação nº 012/2019,
tendo como objeto a contrato tem por objeto a
 Locação de imóvel para a instalação e funcionamento
 dos Serviços de Consultoria Jurídica, de acordo com as
 condições e quantidades estabelecidas no termo de
 referência, **celebrado entre o Município de Cândido**
Sales e o Sr. ERCILIO RAMOS FERRAZ, Pessoa
 física devidamente inscrita no CPF sob o n.º
 056.074.588-57 e RG nº 20.424.475-79.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 bem como a cláusula sétima do contrato original

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Dezembro de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais)

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
 CONTRATANTE

ERCILIO RAMOS FERRAZ

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____ 02. _____
 Nome: _____ Nome: _____
 RG.: _____ RG.: _____



Prefeitura Municipal de Cândido Sales



1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 022/2019 Proveniente da Dispensa de Licitação nº 006/2019, tendo como objeto a contrato tem por objeto a locação de imóvel para a instalação e funcionamento do Posto de Saúde de Lagoa Nova, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a Senhora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BRITO, pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 001.144.525-47.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93 bem como a cláusula sétima do contrato original

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Dezembro de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 1.989,00 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BRITO

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
RG.:

02. _____
Nome:
RG.:

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 20/2019 Proveniente da Dispensa de Licitação nº 004/2019, tendo como objeto a contrato tem por objeto locação de imóvel para a instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação e depósito da merenda, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e o Senhor JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 753.411.665-15.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 bem como a cláusula sétima do contrato original

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Dezembro de 2019.**

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.
Cândido Sales, 28 de Junho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
RG.: _____

02. _____
Nome: _____
RG.: _____



Prefeitura Municipal de Cândido Sales



1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 17/2019 Proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2019, tendo como objeto a contrato tem por locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e o Senhor ALBANO DA SILVA DIAS GONCALVES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 316.773.738-73.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93 bem como a cláusula sétima do contrato original

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Dezembro de 2019.**

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 4.778,70 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ALBANO DA SILVA DIAS GONCALVES

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
RG.:

02. _____
Nome:
RG.:

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 17/2019
Proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2019,
tendo como objeto a contrato tem por locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, **celebrado entre o Município de Cândido Sales e o Senhor ALBANO DA SILVA DIAS GONCALVES,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 316.773.738-73.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93 bem como a cláusula sétima do contrato original

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Dezembro de 2019.**

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 4.778,70 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
 CONTRATANTE

ALBANO DA SILVA DIAS GONCALVES

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

01. _____
 Nome:
 RG.:

02. _____
 Nome:
 RG.:



Prefeitura Municipal de Cândido Sales



2º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 057/2019
 Proveniente da Dispensa de Licitação n.º 014/2019, tendo como objeto a Locação de imóvel para a continuidade de instalação e o funcionamento de aterro sanitário do Município de Cândido Sales, celebrado entre o Município de Cândido Sales e Sr. NELSON PEREIRA DOS SANTOS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 108.687.715-20.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93 bem como a cláusula sétima do contrato original

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Dezembro de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019

Elaine Pontes de Oliveira
 Prefeita Municipal
 Contratante

NELSON PEREIRA DOS SANTOS
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
 RG.: _____

02. _____
 RG.: _____



Prefeitura Municipal de Cândido Sales



1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 060/2019
Proveniente da Dispensa de Licitação nº 019/2019,
tendo como objeto a contrato tem por a locação de imóvel para a instalação e funcionamento do SAC Municipal vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, **celebrado entre o Município de Cândido Sales e a Senhora SILVANA LIMA SILVA - CPF sob o n.º 976.613.255-00.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 bem como a cláusula sétima do contrato original

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Dezembro de 2019.**

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
 CONTRATANTE

SILVANA LIMA SILVA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

01. _____
 Nome:
 RG.:

02. _____
 Nome:
 RG.:



Prefeitura Municipal de Cândido Sales



5º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 157/2017 Proveniente da Tomada de Preços n.º 003/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa para a execução de pavimentação em paralelepípedo referente ao contrato n.º 819603/2015, na Rua Urbano Queiroz e Rua “26” do Bairro Primavera, sede do Município de Cândido Sales, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa CONSTRUTORA DS LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, em razão de imprevistos que ocorreram no período de execução da obra, mencionados no ofício de solicitação de aditamento de prazo enviado pela empresa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do prazo de vigência do Contrato nº 157/2017, prorrogado até o dia 24.12.2019.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 27 de Junho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Délio Ferraz Sales

CONSTRUTORA DS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____ 02. _____
Nome: _____ Nome: _____
RG.: _____ RG.: _____



Prefeitura Municipal de Cândido Sales



II Termo Aditivo ao Contrato de n.º 063/2018
Proveniente do Pregão Presencial n.º 010/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa executar serviço de software para atendimento da Lei n.º 12.527/2011, LC n.º 131/09, da Lei n.º 9.755/98; dos arts. 34 a 37 e 51 da Lei 8.666/93 e art 68 e 69 da Lei estadual n.º 9.433/05, Impressa Oficial do Municipal em Diário Eletrônico Próprio. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa IPM Brasil Publicações Municipais.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 063/2018, prorrogado até o dia 31 de Julho de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao Valor mensal de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Contratante

Rubensmag Rodrigues Bonfim
INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS
COTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF.: _____

02. _____
CPF.: _____



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, nº 274, Centro, Cândido Sales - BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.**

CONTRATADA: a empresa **M.A. SPOSITO-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF N.º 08.381.118/0001-19, com sede na Via local 10ª, Vila América, Boa Vista, CEP: 45.027-122, nº 34 Vitória da Conquista/BA. , representado pelo Sr. Márcio Almiro Sposito, Administrador de Empresa, inscrito no CPF nº. 041.075.616-40, portador da CI nº. 309593141 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Poços de Caldas, nº 200, Bairro Panorama, Águas Vermelhas/MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

OBJETO: contratação de empresas para locação de bens móveis com montagem, operação, suporte técnico (manutenção e reparos) e desmontagem de estruturas metálicas (palcos e outros) e equipamentos de sonorização, iluminação, painéis de LED e banheiros químicos; contratação de bandas regionais e locais destinados à utilização EM EVENTOS E ATOS ADMINISTRATIVOS do Município de Cândido Sales/Bahia e distritos.

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de **R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais).**

DA VIGÊNCIA

I - O presente contrato terá vigência de 31 de Dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales - Bahia, 19 de Junho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Márcio Almiro Sposito

M.A. SPOSITO-ME



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

O Gabinete da Prefeita do Município de Cândido Sales, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

Objeto: Contratação de Produtora Musical, detentora de contrato social de representação do cantor **GERALDO CARDOSO**, do cantor Geraldo Cardoso com a finalidade de atender a Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Lazer, para a realização do aniversário da cidade, com a apresentação de shows a serem realizados nos dias 04 de julho de 2019.

Contratado (a): **MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF N.º 07.958.624/0001-65, com sede no Residencial Palmares, nº 24, Qd. D, Bairro tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL CPF: 57.100-000, representada pelo Sr. Geraldo Cardoso de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 666.526-SSP/AL, inscrita no CPF nº 405.103.444-53.

Valor global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cândido Sales – Bahia, 06 de Junho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B04F2540FC828C7BA80B443A7F449B9B

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019

Por determinação da Excelentíssima Senhora ELAINE PONTES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 030/2019, tendo como objeto Contratação de Produtora Musical, detentora de contrato social de representação do cantor **GERALDO CARDOSO**, do cantor Geraldo Cardoso com a finalidade de atender a Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Lazer, para a realização do aniversário da cidade, com a apresentação de shows a serem realizados nos dias 04 de julho de 2019, com a apresentação de show a ser realizado no dia 24 de junho de 2019, devendo todos os procedimentos atender as exigências do termo de referência, assim como solicitado pela Secretaria Municipal.

Contratado: MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF N.º 07.958.624/0001-65, com sede no Residencial Palmares, nº 24, Qd. D, Bairro tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL CPF: 57.100-000, representada pelo Sr. Geraldo Cardoso de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 666.526-SSP/AL, inscrita no CPF nº 405.103.444-53

VALOR GLOBAL DE R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Base Legal Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, em 06 de Junho de 2019.

Claudia Efigênia Sousa Dias
Presidente da COPEL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, com sede na Prefeitura Municipal situada a Moises Felix dos Santos nº 274 - Centro CNPJ/MF n. 13.857.123/0001-95, neste ato representado por sua Prefeita, a Sr^a. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante.

CONTRATADA: MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF N.º 07.958.624/0001-65, com sede no Residencial Palmares, nº 24, Qd. D, Bairro tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL CPF: 57.100-000, representada pelo Sr. Geraldo Cardoso de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 666.526-SSP/AL, inscrita no CPF nº 405.103.444-53.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2019

OBJETO: Contratação de Produtora Musical, detentora de contrato social de representação do cantor **GERALDO CARDOSO**, do cantor Geraldo Cardoso com a finalidade de atender a Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Lazer, para a realização do aniversário da cidade, com a apresentação de shows a serem realizados nos dias 04 de julho de 2019.

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia. 07 de Junho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Cândido Sales

MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME
Empresa Contratada

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

O Gabinete da Prefeita do Município de Cândido Sales, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

Objeto: Contratação de serviços dos artistas Rege de Anagé e Maildo Nogueira, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Lazer, para a realização dos festejos do aniversário da cidade, para a realização do São João 2019, com a apresentação de show a ser realizado nos dias 23 de Junho de 2019 e 24 de junho de 2019, devendo todos os procedimentos atender as exigências do termo de referência, assim como solicitado pela Secretaria Municipal

Contratado (a): **MAILDO PIRES NOGUEIRA 52604063549 – Nome Fantasia MN PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 11.853.463/0001-12, com sede na Via Local B (VI Serrana I), nº 01, casa/térreo, CEP: 45.078-260, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista/BA.

Valor global: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cândido Sales – Bahia, 19 de Junho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019

Por determinação da Excelentíssima Senhora ELAINE PONTES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 031/2019, tendo como objeto Contratação de serviços dos artistas Rege de Anagé e Maildo Nogueira, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Lazer, para a realização dos festejos do aniversário da cidade, para a realização do São João 2019, com a apresentação de show a ser realizado nos dias 23 de Junho de 2019 e 24 de junho de 2019, devendo todos os procedimentos atender as exigências do termo de referência, assim como solicitado pela Secretaria Municipal.

Contratado: MAILDO PIRES NOGUEIRA 52604063549 – Nome Fantasia MN PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 11.853.463/0001-12, com sede na Via Local B (VI Serrana I), nº 01, casa/térreo, CEP: 45.078-260, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista/BA.

VALOR GLOBAL DE R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Base Legal Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, em 19 de Junho de 2019.

Claudia Efigência Sousa Dias
Presidente da COPEL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, com sede na Prefeitura Municipal situada a Moises Felix dos Santos nº 274 - Centro CNPJ/MF n. 13.857.123/0001-95, neste ato representado por sua Prefeita, a Sr^a. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante.

CONTRATADA: **MAILDO PIRES NOGUEIRA 52604063549 - Nome Fantasia MN PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 11.853.463/0001-12, com sede na Via Local B (VI Serrana I), nº 01, casa/térreo, CEP: 45.078-260, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista/BA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 031/2019

OBJETO: Contratação de serviços dos artistas Rege de Anagé e Maildo Nogueira, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Lazer, para a realização dos festejos do aniversário da cidade, para a realização do São João 2019, com a apresentação de show a ser realizado nos dias 23 de Junho de 2019 e 24 de junho de 2019.

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, 19 de Junho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Cândido Sales

MAILDO PIRES NOGUEIRA 52604063549
Empresa Contratada

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182